



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Sigla/Número/Ano do Processo	
0000022144 / 2018		000006300457 / 2017	
3. Nome do interessado		4. CPF ou CNPJ	
EDUARDO LEITE VIEIRA BARSOTINI		31757545891	
5. Denominação da Propriedade.		6. Área total da propriedade. (ha)	
Loteamento Jardim Santo Antônio		4,999000	
7. Localização da Propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento).		8. CEP	
Avenida Tropicart, 415		13990000	
9. Município		10. Cartório de Registro de Imóveis.	
ESPIRITO SANTO DO PINHAL		11. N°(s) Registros ou matrícula(s).	
1º - ESPIRITO SANTO DO PINHAL		18261	
12. Finalidade do Pedido			
A presente autorização é referente à autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente referente à uma área de 203,87 m² (104,15 m² na área do empreendimento e 99,72 m² em área de terceiros) para implantação da travessia da rede de esgoto e adutora de água potável sobre o Córrego Ribeirão dos Porcos e autorização para o corte de 5 árvores isoladas para instalação de loteamento denominado "Jardim Santo Antônio".			
13. Classificação da Área Protegida por Legislação Específica.		14. Nome da Área Protegida por Legislação Específica.	
Área Comum Não protegida		Área Comum Não protegida	
15. Documentos Relacionados			
Tipo		Data de Emissão	
CETESB - TCRA Licenciamento		13/03/2018	
16. Autorização para Intervenção em Várzea / Corte de Vegetação / Intervenção de APP			
Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)
Curso d'água perene ou intermitente	Sem vegetação	sem vegetação	0,020387
Total (em ha)			0,020387
17. Autorização para Corte de Árvore Isolada			
Discriminação	Nome Espécie	Nº de Árvores	Nº de Árvores/ha
Área Comum Não protegida	Louro-pardo	1	5,0000
Área Comum Não protegida	Angico-branco	1	5,0000
Área Comum Não protegida	Ipê-roxo	1	5,0000
Área Comum Não protegida	Ipê-branco	1	5,0000
Total (em unidades)		4	0,000000
18. Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal			
Discriminação	Tipo vegetação	Estágio de Sucessão	Espécie Manejada
			No. Indivíduos Manejados/ha
			Área Autorizada (em ha)
Total			
19. Observações:			
Autorização concedida nos termos dos seguintes diplomas legais: Lei Federal 12.651/12, regulamentada pela Lei Federal 12.727/12. Autorização concedida com base na Decisão de Diretoria nº 287/2013/V/C/I de 11/09/2013. A presente autorização não substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação, estadual ou municipal. Durante a realização da intervenção deverão ser adotadas as boas práticas de conservação do solo visando a evitar e ou impedir o carregamento de solo e demais resíduos para: os cursos d'água, áreas de preservação permanente, Reserva Legal, Área Verde, remanescentes florestais, estradas, ruas e demais áreas vizinhas da área. A presente autorização somente é válida se acompanhada da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos emitido pelo Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE. Caso seja necessário o escoamento do material lenhoso objeto desta autorização, para fora do imóvel, o interessado / proprietário / representante legal deverá: Providenciar o Cadastro Técnico Federal no IBAMA; Apresentar relatório do volume lenhoso existente (definindo o volume de lenha (estéreo) e toras (m³) com especificação da espécie), acompanhado de ART; Solicitar na Agência Ambiental da CETESB o lançamento do volume lenhoso no Sistema DOF.			
20. Data da expedição		21. Agência Ambiental da CETESB	
13/03/2018		CETESB/CGV - Agência Ambiental de São João da Boa Vista	
22. Data da validade		23. Assinatura do Gerente da Agência Ambiental	
13/03/2020			

ENGº MARCELO OGAWA
Gerente da Agência Ambiental
de São João da Boa Vista
CREA 5062258770 Reg. 63.6923



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO

1. Número

0000022144 / 2018

2. Sigla/Número/Ano do Processo

000006300457 / 2017

Observações:

1ª Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2ª Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com o tamanho mínimo de 1,50m X 1,70m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:

- Número do Processo CETESB;
- Número de Autorização;
- Data da emissão;
- Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, se houver.

3ª Esta autorização não dá permissão para que a madeira resultante da supressão autorizada de vegetação (ou corte autorizado de árvores isoladas) seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada da madeira para fora da propriedade dependerá do Documento de Origem Florestal - DOF, a ser obtido da seguinte forma:

Preencher o Cadastro Técnico Federal do Ibama, no endereço <http://www.ibama.gov.br>, disponível no link "Serviços on-line", "Documento de Origem Florestal-DOF". Se você está fazendo o cadastro pela primeira vez, clique na opção "Faça seu cadastro" e siga as demais instruções.

- Solicitar à Agência Ambiental da CETESB o lançamento do saldo de madeira a ser escoada no DOF;
- Emitir o DOF, por meio do endereço <http://www.ibama.gov.br>, acessar "Serviços on-line" e selecionar, em "Serviços", a opção "Documentode Origem Florestal - DOF".

4ª A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades : multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

20. Data da expedição

13/03/2018

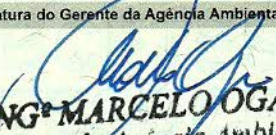
21. Agência Ambiental da CETESB

CETESB/CGV - Agência Ambiental de São João da Boa Vista

22. Data da validade

13/03/2020

23. Assinatura do Gerente da Agência Ambiental


ENG. MARCELO OGAWA
Gerente da Agência Ambiental
de São João da Boa Vista
CREA 5062258770 Reg. 63.6923